GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Parecer nº 76/IEF/NAR TIRADENTES/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0027345/2026-46

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: RICARDO HENRIQUE RESENDE CARVALHO		CPF/CNPJ: 714.600.986-68
Endereço: Fazenda Capão da Embira, SN		Bairro: Zona rural
Município: Nazareno	UF: MG	CEP: 36370-000
Telefone: (31) 99960-8216	E-mail: luiz.pinheiro@campeira.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Eduarda Marieta Ferreira		CPF/CNPJ: 119.468.356-84
Endereço: Praça Doutor Freitas Carvalho, 105		Bairro:
Município: Nazareno	UF: MG	CEP: 36370-000
Telefone: (31) 999608216	E-mail: luiz.pinheiro@campeira.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Sítio Recanto d'água Doce	Área Total (ha): 11,8154
Registro nº : 00637 Livro: 1 Folha: 02 Comarca: São João Del-Rei	Município/UF: Nazareno - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144508-D7C3.F430.D8B2.0159.135F.73A0.EC10.9559	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	4,83 / 30	ha / un.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *Sirgas 2000*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	4,83 / 30	ha / un.	537448	7653898

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4,83

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica			4,83

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa.		0,1713	m³
Madeira de floresta nativa.		9,8164	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/08/2026

Data da vistoria: Não se aplica (Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º)

Data de emissão do parecer técnico: 29/09/2026

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer a análise de intervenção ambiental simplificada, com solicitação de autorização para o corte de 30 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 4,83 hectares.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

Indivíduos autorizados para corte, Doc SEI n° 148976372.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (x) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (x) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (x) Não

Árvores por hectare = 30 / 4,83 ≈ 6,21 un/ha

Taxa de Expediente: DAE 1401348642751 - R$ 681,08 - quitado em 18/12/2024

COMPLEMENTAÇÃO DA TAXA DE EXPEDIENTE: 1401353903125 - R$ 32,42 - quitado em 02/04/2025

Taxa florestal: DAE 2901348642864 - R$ 515,94 - quitado em 18/12/2024

COMPLEMENTAÇÃO DA TAXA FLORETAL: 2901353903492 - R$ 24,47 - quitado em 02/04/2025

Taxa Reposição: DAE 1501348643089 - R$ 352,02 - quitado em 18/12/2024

COMPLEMENTAÇÃO DA TAXA REPOSIÇÃO FLORESTAL: 1501353903786 - R$ 16,76 - quitado em 02/04/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4,83 ha, localizada na propriedade Sítio Recanto d'água Doce, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento."

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ronald Gomes
MASP: 1153218-1

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Gomes da Silva**, **Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149083536** e o código CRC **6F85BE6A**.